

– SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº AUT-2-S/20-10-00990, ante a incidência de prescrição intercorrente, nos termos do §2º do art. 29 da Lei Estadual nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2021/0000002853

NOME DO INFRATOR: UDISON COELHO BANDEIRA

INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 53 do Decreto Federal nº 6.514/2008. em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

– SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-10-00985, ante a incidência de prescrição, nos termos dos art. 29, 30 e 31 da Lei Estadual nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos, no que tange a área embargada, determinou a manutenção da área embargada conforme Termo de Embargo: TEM-2-S/20-10-00937.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2021/0000002854

NOME DO INFRATOR: TATIANE PACHECO DA SILVA

INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 53 do Decreto Federal nº 6.514/2008. em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

– SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº AUT-2-S/20-10-00996, ante a incidência de prescrição intercorrente, nos termos do §2º do art. 29 da Lei Estadual nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2021/0000002920

NOME DO INFRATOR: USINA SIDERÚRGICA MARABÁ S.A.

INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008. em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

– SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-10-00466, ante a incidência de prescrição, nos termos dos art. 29, 30 e 31 da Lei Estadual nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos, no que tange a área embargada, determinou a manutenção da área embargada conforme Termo de Embargo: TEM-2-S/20-10-00405.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2021/0000002925

NOME DO INFRATOR: JOSÉ WILLANS DA SILVA FERREIRA

INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008. em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

– SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-10-00655, ante a incidência de prescrição, nos termos dos art. 29, 30 e 31 da Lei Estadual nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos, no que tange a área embargada, determinou a manutenção da área embargada conforme Termo de Embargo: TEM-2-S/20-10-00596.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2021/0000002925

NOME DO INFRATOR: JOSÉ WILLANS DA SILVA FERREIRA

INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008. em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

– SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-10-00655, ante a incidência de prescrição, nos termos dos art. 29, 30 e 31 da Lei Estadual nº 9.575/2022, o que torna o auto em comento incapaz de produzir efeitos, no que tange a área embargada, determinou a manutenção da área embargada conforme Termo de Embargo: TEM-2-S/20-10-00596.

Protocolo: 1206839

GOVNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

EDITAL Nº 01/2025 – SEMAS, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 - SEMAS

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para selecionar candidatos para desempenharem funções de Assistente Administrativo, com vencimento base de R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) + benefícios, Analista de Informática (Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação ou qualquer outra graduação na área de Tecnologia da Informação), Analista Ambiental (Ciências Biológicas), Analista Ambiental (Engenharia Agrônômica), Analista Ambiental (Engenharia Ambiental), Analista Ambiental (Engenharia Florestal), Analista Ambiental (Geologia), Analista de Gestão Pública (Administração), com remuneração de R\$ 2.414,50 (Dois mil, Quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos) + benefícios. A contratação temporária, dar-se-á nos Núcleos Regionais de Gestão e Regularidade Ambiental/NURE, nos respectivos municípios de Altamira, Itaituba, Marabá, Paragominas, Redenção e Santarém, e, terá como fundamento a Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991 e suas alterações, Decreto Estadual nº 1.230, de 26 de fevereiro de 2015, Decreto Estadual nº 1.741, de 19 de abril de 2017, Lei estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e Lei nº 10.989 de 29 de maio de 2025, no que couber, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. As inscrições estarão abertas no horário de 00h01min do dia 09 de junho de 2025 às 23h59min do dia 10 de junho de 2025 e deverão ser efetuadas, EXCLUSIVAMENTE, no sítio www.sipros.pa.gov.br – Processo Seletivo SEMAS, para as funções anteriormente mencionadas, não sendo cobrada taxa de inscrição. Maiores detalhes sobre as vagas oferecidas e outras informações constam no inteiro teor do Edital que se encontra divulgado no referido endereço eletrônico. Belém/PA, 06 de junho de 2025.

LÍLIA MARCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1206814

EDITAL DE CHAMADA

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital de chamamento as Comunidades Quilombolas da Regional Nordeste Paraense para participação na Consulta Livre, Prévia e Informada (CLPI) sobre o Sistema Jurisdicional de REDD+ do Estado do Pará, que acontecerá nos dias 10 a 13 de junho, das 8:30 às 17:30, no Ginásio Poliesportivo Municipal de Santa Luzia do Pará.

1. Objetivo:

Convidar as Comunidades Quilombolas da Regional Nordeste Paraense, a participarem de Consulta Livre, Prévia e Informada (CLPI) sobre o Sistema Jurisdicional de REDD+ do Estado do Pará, promovendo o fortalecimento de suas culturas, direitos e conhecimentos tradicionais

2. Quem pode participar:

Municípios da Regional Nordeste Paraense: Tracuateua, Viseu, Santa Luzia do Pará, Quatipuru, Igarapé-Açu, Bonito, Bragança, Colares, Cachoeira do Piriá, Capitão Poço e Curuçá.

Comunidades Quilombolas: Campo Novo, Comunidade do Torres, Pontinha, João Grande, Paca e Aningal, Quilombo de São José do Gurupi, Vila Mariana, Cajueiro, Muruteuazinho, Pimenteira, Tipitinga, Jaquarequara, Três Voltas, Sacatandeuá, Nossa Senhora do Livramento, Cuxiú, América, Terra Amarela, Taua Pará, Cacau e Ovos, Camiranga, Bela-Aurora, Quilombo de Narcisa, Algodão e Recreio.

3. Como participar:

Interessados devem comparecer nos dia e horários do evento, munidos de documento de identificação pessoal e comprovante de residência. Ou na ausência deste, declaração da descrição de sua comunidade.

4. Participação:

O direito ao voto sobre os Objetos de Consulta, contemplará somente os participantes pertencentes ao segmento consultado e que seja natural do território atrelado à regional sob consulta. (https://www.semas.pa.gov.br/redd/wp-content/uploads/2025/05/V.1_Plano_Consulta_PI-QCTs_Protocolo_Quilombola.docx001.pdf)

5. Outras informações:

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (91)3184-9216 ou pelo e-mail sagrh@citsemas.pa.gov.br Contamos com a sua participação para fortalecer nossas tradições e culturas!

Atenciosamente,

Raul Protázio Romão

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 1206944



DIÁRIA

PORTARIA nº 370 de 04 de junho de 2025

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Marabá e São Geraldo do Araguaia/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Carla Andrya Silva de Oliveira, matrícula 5942874/3, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada em Belém/PA.		Apoio técnico e administrativo nas atividades de educação ambiental durante a festividade religiosa do Divino Espírito Santo no Parque Estadual da Serra dos Martírios/Andorinhas - PESAM.	
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
10/06 a 20/06/2025	10,5	R\$ 247,07	R\$ 2.594,24

II - Conforme o processo nº E-2025/2729325 e Art.145 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº 371 de 04 de junho de 2025

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Concordia do Pará/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Crisomar Raimundo da Silva Lobato, matrícula nº 3253570/1, ocupante do cargo de Diretor, lotação em Belém/PA.		Apoiar à logística e realização da Consulta Pública no município de Concordia do Pará, visando o apoio à Criação de Unidade de Conservação de Natureza Municipal.	
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
12 a 13/06/2025	1,5	R\$ 247,07	R\$ 370,60

II - Conforme o processo nº E-2025/2718474 e Art.145 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio